

Mensagem Nº 07/2026

Ao Exmo. Senhor

Tito Líbio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no Bairro Populares, como Ângela Maria Ferreira Dias.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem à memória de Ângela Maria Ferreira Dias, que exerceu com dedicação e compromisso a função de agente de saúde em nosso Município. Reconhecida por sua atuação próxima à comunidade, destacou-se não apenas pelo profissionalismo, mas também pelo carinho, atenção e cuidado com que tratava todos os moradores, sendo uma pessoa muito querida no Bairro Populares.

Sua partida precoce causou profunda comoção em toda a população de Bom Jesus, deixando um legado de solidariedade, humanidade e serviço ao próximo. Ao atribuir seu nome à nova Escola Municipal, o Poder Público perpetua sua memória e reconhece a relevância de sua contribuição para o bem-estar social da comunidade.

A presente iniciativa busca, ainda, valorizar exemplos de vida que inspiram as futuras gerações, fortalecendo os vínculos comunitários e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa não apenas uma homenagem, mas também o reconhecimento de uma trajetória marcada pelo amor ao próximo e pela dedicação à coletividade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 18 de Março de 2026.

Atenciosamente,


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira



Endereço:



Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

✉ gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
📷 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no Bairro Populares como “Ângela Maria Ferreira Dias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica denominada “Ângela Maria Ferreira Dias” a Escola Municipal localizada no Bairro Populares, neste Município.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem *in memoriam* à senhora Ângela Maria Ferreira Dias, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes serviços prestados como agente de saúde e à sua significativa contribuição social junto à comunidade do Bairro Populares.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à identificação da referida unidade escolar, inclusive com a afixação de placa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 18 de Março de 2026.



Denise B.M.B. Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb